



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2024

Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “Ponte Dona Pretinha” a ponte que liga as partes da rua Ronilson Queiroz Junior segregadas pelo rio Una.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final, na sessão ordinária do dia 12/11/2024, o Projeto de Lei nº 55/2024, de autoria do Poder Legislativo - **Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “Ponte Dona Pretinha” a ponte que liga as partes da rua Ronilson Queiroz Junior segregadas pelo rio Una.**

PROJETO DE LEI Nº 55/2024.

Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “Ponte Dona Pretinha” a ponte que liga as partes da rua Ronilson Queiroz Junior segregadas pelo rio Una.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação da ponte localizada na rua Ronilson Queiroz Junior, no bairro Portal de Anchieta, neste município.

Art. 2º Fica denominada de “Ponte Dona Pretinha”, a ponte que liga as partes da rua Ronilson Queiroz Junior segregadas pelo rio Una, conforme mapa disposto no anexo I desta lei.

Art. 3º. A despesa referente ao emplantamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 12/11/2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003800330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.